# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 19 de outubro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4876


## SUMÁRIO

QR CODE


**GP - GABINETE DO PREFEITO** . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 070/2026) . . . 2
**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** . . . 4
ATOS OFICIAIS . . . 4
COMUNICADO (Nº 003/2026) . . . 4
**SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO** . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90/2026) . . . 9
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 54/2026) . . . 10
**SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . . . 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 11
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026) . . . 11
**SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS** . . . 12
ATOS OFICIAIS . . . 12
PORTARIA (Nº 236/2026) . . . 12
PORTARIA (Nº 237/2026) . . . 13


NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.


CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 070/2026)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**
**CNPJ: 13.825.484/0001-50**

## DECRETO FINANCEIRO Nro.: 70 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 19 de outubro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 19 de outubro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**CNPJ: 13.825.484/0001-50**

**Extrato de Alteração Orçamentária**
Exercício: 2026 - Mês: Outubro

| Funcional | Classificação da Despesa | Acréscimo | Redução |
|---|---|---|---|
| **Lei..: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026** | | | |
| **Ato..: 70/2026 Data: 19 de outubro de 2026** | | | |
| **Tipo: Decreto** | | | |
| **Movimento: Crédito Adicional** | | | |
| **Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO** | | | |
| **Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE** | | | |
| **PA: 1004 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS** | | | |
| 15 451 0003 | 44905100 / 27540000 Obras e Instalações | 250.000,00 | 0,00 |
| | **Total do PA:** | **250.000,00** | **0,00** |
| | **Total do PA:** | **250.000,00** | **0,00** |
| **Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **PA: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** | | | |
| 10 301 0006 | 33903900 / 26000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 | 0,00 |
| | **Total do PA:** | **30.000,00** | **0,00** |
| **PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR** | | | |
| 10 302 0006 | 33903000 / 26000000 Material de Consumo | 100.000,00 | 0,00 |
| 10 302 0006 | 33903900 / 26000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 | 0,00 |
| | **Total do PA:** | **150.000,00** | **0,00** |
| | **Total do PA:** | **180.000,00** | **0,00** |
| | **Total da Unidade:** | **430.000,00** | **0,00** |
| | **Total da Lei/Ato/Unidade/PA:** | **430.000,00** | **0,00** |



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**COMUNICADO (Nº 003/2026)**

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

## MEMORANDO SEI Nº 3/2026 - SEMED.GAB

## COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 03/2026

***Dispõe sobre o cronograma e as orientações para realização de visitas das chapas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amargosa-Ba.***

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída nos termos do Edital nº 001/2026, no exercício de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria nº 005, de 06 de outubro de 2026, que estabelece orientações sobre a campanha eleitoral no processo de escolha de Gestores Escolares, torna público o cronograma oficial de visitas das chapas concorrentes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amargosa/BA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a lisura, a transparência, a impessoalidade e a igualdade de condições entre as chapas concorrentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Portaria nº 005/2026, que estabelece a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, do respeito à liberdade de escolha do eleitor e da preservação do regular funcionamento das unidades escolares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso VI, da referida Portaria, que assegura aos candidatos a possibilidade de apresentação de suas propostas à comunidade escolar, observadas as condições e os horários estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Portaria nº 005/2026, que determina a apresentação do cronograma de visitas à Comissão Eleitoral, de modo a assegurar condições equivalentes às candidaturas, respeitando o limite de 10 (dez) minutos por sala;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 8º, 9º e 10º da mesma Portaria, que estabelecem orientações relativas à preservação das atividades pedagógicas e à

garantia de oportunidades equivalentes de participação entre as candidaturas.

**COMUNICA:**

**1. DO CRONOGRAMA DE VISITAS**

Ficam estabelecidas as seguintes datas para realização das visitas presenciais das chapas concorrentes às unidades escolares:

| NUMERAÇÃO DAS CHAPAS | DATA AUTORIZADA PARA VISITAS |
|---|---|
| **01** | 21 de outubro de 2026 (quarta-feira) |
| **02** | 22 de outubro de 2026 (quinta-feira) |

**2. DA ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS VISITAS**

**2.1.** As chapas de numeração 01 poderão realizar visitas às respectivas unidades escolares no dia 21 de outubro de 2026, durante os turnos de funcionamento das instituições, observadas as disposições da Portaria nº 005/2026.

**2.2.** As chapas de numeração 02 poderão realizar visitas no dia 22 de outubro de 2026, observando as mesmas condições, critérios e orientações estabelecidos para as chapas de numeração 01.

**2.3.** A definição dos horários das visitas será de responsabilidade das respectivas chapas, devendo considerar os turnos de funcionamento das unidades escolares, a organização administrativa e a preservação das atividades pedagógicas.

**2.4.** Os candidatos deverão comunicar previamente à Comissão Eleitoral os horários previstos para realização das visitas, mediante apresentação do respectivo cronograma, contendo a identificação da chapa, a unidade escolar, a data, o turno e o horário programado, em cumprimento ao art. 7º da Portaria nº 005/2026.Pelo endereço de **e-mail: ceg@edu.amargosa.ba.gov.br.**

**2.5.** As visitas deverão respeitar o limite máximo de 10 (dez) minutos por sala, conforme estabelece o art. 7º da Portaria nº 005/2026, sendo vedada a interrupção ou o prejuízo às atividades pedagógicas, administrativas ou de atendimento das unidades escolares.

A numeração das chapas é individualizada por Unidade Escolar, conforme os registros de inscrição das Chapas.

**3. DAS CONDIÇÕES DE IGUALDADE ENTRE AS CHAPAS**

**3.1.** As unidades escolares deverão assegurar tratamento isonômico às chapas concorrentes, observando as condições estabelecidas pela Comissão Eleitoral e garantindo oportunidades equivalentes de apresentação de propostas à comunidade escolar.

**3.2.** Nos termos do art. 10º da Portaria nº 005/2026, os candidatos que não estejam atualmente em exercício na unidade escolar para a qual concorrem deverão ter asseguradas as mesmas oportunidades de apresentação e divulgação destinadas aos demais candidatos.

**3.3.** É vedada a utilização privilegiada de espaços, equipamentos, serviços, servidores ou recursos públicos em benefício de qualquer candidatura, conforme estabelece o art. 5º da Portaria nº 005/2026.

**3.4.** Os gestores, servidores e demais agentes públicos vinculados às unidades escolares deverão preservar a impessoalidade institucional, abstendo-se de utilizar sua posição funcional ou a estrutura administrativa para favorecer ou prejudicar qualquer candidatura, em observância ao art. 11º da Portaria nº 005/2026.

**4. DAS CONDUTAS DURANTE AS VISITAS**

**4.1.** Durante as visitas, os candidatos poderão apresentar suas propostas, seu Plano de Gestão Escolar e sua trajetória profissional, observadas as disposições do art. 4º da Portaria nº 005/2026.

**4.2.** Ficam expressamente vedadas as condutas previstas no art. 6º da referida Portaria, especialmente:

**I –** Oferecer, prometer ou distribuir brindes, presentes, alimentos, valores ou quaisquer vantagens com a finalidade de influenciar votos;

**II** – Utilizar mecanismos de pressão, intimidação, constrangimento ou coação que comprometam a liberdade de escolha dos eleitores;

**III** – Interromper ou prejudicar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;

**I V** – Utilizar a estrutura institucional ou recursos públicos para favorecimento de candidatura;

**V** – Divulgar deliberadamente informações falsas, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra outros candidatos.



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**4.3.** Não será permitida a realização de campanha espontânea em salas de aula, devendo as apresentações observar a organização previamente estabelecida e as orientações da Comissão Eleitoral, conforme art. 8º da Portaria nº 005/2026.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** A numeração das chapas observará a classificação individualizada por unidade escolar, conforme divulgado no Comunicado da Comissão Eleitoral **nº 02/2026**, **de 14 de outubro de 2026.**

**5.2.** O cronograma estabelecido neste Comunicado constitui a programação oficial para realização das visitas presenciais às unidades escolares, devendo ser observado pelas chapas concorrentes e pelas respectivas instituições de ensino.

**5.3.** Eventuais situações que possam caracterizar descumprimento das normas eleitorais deverão ser formalmente comunicadas à Comissão Eleitoral, acompanhadas, sempre que possível, dos elementos comprobatórios disponíveis, para análise e adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 15º e 16º da Portaria nº 005/2026.

**5.4.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, no âmbito de suas competências, observadas as disposições do Edital nº 001/2026, dos Decretos Municipais nº 105/2026 e nº 110/2026, da Portaria nº 005/2026 e das demais normas aplicáveis.

A Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso com a condução de um processo eleitoral democrático, transparente e imparcial, assegurando condições equitativas de participação às chapas concorrentes e preservando o regular funcionamento das unidades escolares.

**Amargosa-BA, 19 de outubro de 2026.**

**COMISSÃO ELEITORAL**

Processo Seletivo de Gestores Escolares

Edital nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Amargosa – BA.

**Email:** ceg@edu.amargosa.ba.gov.br



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Documento assinado eletronicamente por **Gessica Leal dos Santos**, **Secretário(a)**, em 19/10/2026, às 16:44, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000561471** e o código CRC **AE1C2FA7**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00021157/2026-55

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90/2026)**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90/2026**

**Processo 2901007.00011852/2026-17**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **23/10/2026**, Local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/296, **PNCP:** 13825484000150-1-000296/2026, para **Aquisição de 01 (uma) betoneira destinada ao atendimento das demandas do setor de obras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, do Município de Amargosa/BA.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 54/2026)**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 54/2026**

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00011852/2026-17**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **54/2026**, PNCP: 13825484000150-1-000129/2026, local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/129, destinada a **"**Aquisição de 01 (uma) betoneira destinada ao atendimento das demandas do setor de obras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, do Município de Amargosa/BA.".

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 19 de Outubro de 2026.

**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42**

**OBJETO:** Aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de amargosa (HMA)

**INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00011855/2026-42, Pregão Eletrônico 013/2026/SRP;

Considerando que a Empresa **DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.888.974/0001-17, solicitou o cancelamento do lote 04 da ata de registro de preços em razão de oscilação de custo mercadológico do insumo e risco empresarial;

Considerando, por fim, que o Município objetiva evitar o agravamento de prejuízos, por se tratar de materiais penso e insumos hospitalares, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026/SRP.

Declaro, por orientação da Assessoria Jurídica deste Município, **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do lote 04 da Ata de Registro de Preço nº 071/2026, publicada no Diário Oficial do Município, na **Edição nº 4875, do dia 16 de outubro de 2026**. Além de dar ciência a empresa que permanece a obrigação de honrar integralmente os preços registrados para o lote 04-Álcool.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa - BA, 19 de outubro de 2026.

**JOANILDO BORGES DE JESUS**
Secretário de Administração, Finanças
e Desenvolvimento Institucional

**ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 236/2026)**

**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 236 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

***Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Edna Moura de Santana Brito.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto da portaria 235 de 16 de outubro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação da **Sra. EDNA MOURA DE SANTANA BRITO,** portadora do CPF 019. ***. ***-32, para o Cargo de DIRETOR (A) MÉDICO (A), do Hospital Municipal de Amargosa – HMA, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SESAU - 50, código CDS -01.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2026.

**Getúlio Almeida Sampaio**
Prefeito Municipal



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**PORTARIA (Nº 237/2026)**

**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 237 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

***Dispõe sobre nomeação de servidor municipal.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, o Sr. **EDNA MOURA DE SANTANA BRITO,** portadora do CPF 019.***.***-32, para o Cargo de DIRETOR(A) MÉDICO(A) do Hospital Municipal de Amargosa – HMA, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei 048, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SESAU-50, código CDS 01.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2026

**Getúlio Almeida Sampaio**
Prefeito Municipal



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -